

ATO CONVOCATÓRIO

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Microrregional Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ato administrativo, que homologou o resultado do processo seletivo 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar o candidato **ELISSON AREDES DOS SANTOS**, aprovado no PROCESSO SELETIVO 001/2026 para que se **apresente no dia 13 de outubro de 2026**, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, localizada na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Chácara Dr Brum, Muriaé, MG, no horário de 08:00 horas, com a finalidade de ser contratado, no regime de contratação temporária, no cargo de **MOTORISTA**.

Parágrafo único – O candidato acima convocado deverá se apresentar no dia **13/10/2026 as 8:00h** no local acima indicado munido dos documentos, original e fotocópia, para fins de inserção de seus dados no E-SOCIAL e Admissão pelo regime da CLT, os documentos a seguir relacionados:

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3) Título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- 4) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 5) CPF;
- 6) Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida para o cargo, se assim o prever;
- 7) Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito;
- 8) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, realizado por médico do CISLESTE ou por ele indicado;
- 9) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, com registro no órgão competente;
- 10) Habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho;
- 11) Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública;
- 12) Duas fotos 3x4 recentes;
- 13) CTPS;
- 14) Declaração de bens com firma reconhecida;
- 15) Certidão de antecedentes criminais;
- 16) Comprovante de residência;
- 17) Conta Bancária;
- 18) Exame de sangue (hemograma completo + plaquetas).

Art. 2.º - O não comparecimento da candidata ora convocado no prazo estipulado no *caput* do art. 1º e a entrega da referida documentação do Parágrafo Único, implicará na desistência tácita da referida vaga.

Art. 3.º - O candidato deverá firmar expressamente a sua concordância com o local, atribuições e carga horária relativa as funções que exercerá.

Art. 4.º - Este Ato entra em vigor na data em que a candidata dele tome conhecimento apondo sua assinatura de recebimento.

Art. 5.º - Expeça-se cópia do presente a candidata convocada.

Muriaé, MG, 09 de outubro de 2026.

RENÊ LEITE MAGALHÃES
Secretário Executivo do CISLESTE



CISLESTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA MATA LESTE